

EDITAL Nº12/2026— CONEX/CEUF

*Dispõe sobre a abertura das inscrições para o processo de **seleção e renovação** de Ligas Acadêmicas.*

O Centro Universitário Florence, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa sobre a abertura das inscrições para o Processo de Seleção e Renovação de “**Ligas Acadêmicas**”, destinado aos **docentes** dos Cursos de Graduação em **Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia**, e dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).

1 DEFINIÇÕES DE PROJETOS DE EXTENSÃO

- I. A extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade;
- II. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação do Centro Universitário Florence;
- III. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

2 FINALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- I. Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II. Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte da universidade;
- III. Dar prioridade às práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda;
- IV. Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade;
- V. Inserir a educação ambiental e desenvolvimento sustentável como componentes da atividade de extensão;



- VI. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional;
- VII. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade;
- VIII. Criar as condições para a participação da universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;
- IX. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX – conex@florence.edu.br) no período de **03 de setembro a 15 de setembro** do ano de 2026;
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades: **novo projeto de liga acadêmica** e **renovação de liga acadêmica** (para as ligas já existentes);
- 3.3 Poderá submeter projeto a este edital o docente que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - I. ser **docente efetivo** do Centro Universitário Florence, com titulação mínima de Especialista, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;
 - II. estar com o **currículo atualizado** na Plataforma Lattes, indicando inclusive o vínculo profissional com o Centro Universitário Florence, devendo a última atualização do currículo ser datada de 2026;
 - III. haver compatibilidade de horários entre o exercício do projeto e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula;
- 3.4 Deverão ser anexados os seguintes documentos no processo de inscrição:
 - I. Arquivo do **projeto** da liga acadêmica, de acordo com o formato exigido e pontuado neste edital no item 4;
 - II. Plano de Trabalho com o cronograma das atividades planejadas;
 - III. O estatuto da liga;



- IV. Para os casos de renovação de da liga acadêmica, deve ser anexado o **relatório anual** com o detalhamento das atividades realizadas;

Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados.

4 DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

4.1 O projeto deverá conter até 10 páginas, a contar a partir da capa. Os modelos para cadastro de novas ligas ou para renovação deverá ser consultado [clikando aqui](#):

4.2 O projeto deve contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

- I. **Capa:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, curso de graduação ou pós-graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), título do projeto, cidade e ano;
- II. **Folha de Rosto:** contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, informação de que o projeto está sendo submetido ao CONEX para o edital Nº 12/2026 – CONEX/CEUF, cidade e ano;
- III. **Equipe Executora:** contendo a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do coordenador do projeto (titulação - área e instituição), professores envolvidos (titulação - área e instituição) e alunos envolvidos – nome completo, curso de graduação ou pós-graduação o qual leciona na IES, telefone celular e e-mail;
- IV. **Resumo do projeto:** com no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras e até 6 (seis) palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;
- V. **Introdução:** apresentação de evidências científicas sobre o objeto do projeto;
- VI. **Justificativa:** explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a realização do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?”
- VII. **Objetivos:** primários e secundários (a formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: contribuir, otimizar, descrever, realizar, comparar, etc.);
- VIII. **Materiais e métodos:** Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para seu desenvolvimento e análise dos resultados que serão obtidos, detalhando sobre o público alvo das atividades, local em que as atividades serão realizadas, etc.



- IX. **Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto:** indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização do projeto;
- X. **Cronograma:** o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;
- XI. **Resultados, Disseminação e Impactos esperados:** Descrição dos possíveis resultados e impactos gerados junto à comunidade, através da demonstração de número de ações, atendimentos e questionários de satisfação, por exemplo;
- XII. **Referências:** indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (ciências humanas e sociais) ou Vancouver (área da saúde);
- XIII. **Anexos/Apêndices** (facultativo).

4.3 Quanto ao plano de trabalho:

- I. As atividades desenvolvidas no projeto obedecerão a um plano de trabalho contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos ou organizado em tabela) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada;
- II. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares dos alunos;

5 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E DO DISCENTE

5.1 São atribuições do professor:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor e pelos alunos (em forma de tópicos ou tabela);
- b) Orientar e acompanhar os alunos no desempenho das atividades programadas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área do projeto;
- d) Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos e o professor;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
- f) Prestar esclarecimentos à CONEX, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o projeto ou liga acadêmica;
- g) Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;



- h) Comunicar à CONEX, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;
- i) Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela CONEX quando solicitado;
- j) Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
- k) Entregar Relatório Semestral (março e setembro) das Atividades Desenvolvidas via SECAD de forma protocolada à CONEX, devidamente assinada, bem como enviar cópia do arquivo para o e-mail **conex@florencia.edu.br**.

5.2 São atribuições do aluno:

- a) Cumprir até 04 (quatro) horas semanais de atividades do projeto;
- b) Executar suas atividades, conforme Plano de Trabalho das atividades planejadas, auxiliado pelo professor-pesquisador;
- c) Ter comprometimento com os objetivos do projeto, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- d) Participar das capacitações realizadas pelo professor quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades;
- e) Participar das reuniões designadas pelo professor-pesquisador para troca de experiências entre o professor e os alunos;
- g) Elaborar o currículo na Plataforma Lattes, acrescentando as informações detalhadas sobre o projeto/liga acadêmica e a vinculação do projeto ao Centro Universitário Florence;



6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A análise dos **Projetos de Extensão/ Ligas Acadêmicas** será realizada pela CONEX, com a anuência da coordenação de curso vinculado ao projeto;
- 6.2 No processo de avaliação, serão levados em consideração os seguintes critérios: problematização, coerência conceitual dos objetivos, originalidade e relevância, adequação da metodologia e atividades a serem realizadas e impacto das ações para a sociedade;
- 6.3 Quanto a avaliação do projeto: a nota máxima do projeto avaliado será 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

7 DO RECURSO E RESULTADO FINAL

- 7.1 A publicação do resultado final não incluirá a nota final da avaliação, apenas a classificação como aprovado ou não aprovado;
- 7.2 O prazo para interposição de eventuais recursos será até o dia 23/09/2026, via e-mail conex@florence.edu.br, com a devida exposição de motivos;
- 7.3 O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado até o dia 23 de setembro de 2026, no site institucional.

8 DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições na SECAD via e-mail	De 04/09/2026 a 15/09/2026
Publicação do resultado (no site institucional)	Até 18/09/2026
Prazo para Interposição de Recurso (na SECAD)	Até 23/09/2026
Resultado Final – Pós Recurso	24/09/2026



9 DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

- 9.1 A cada semestre, o professor Coordenador do Projeto obrigatoriamente entregará de forma protocolada via SECAD à CONEX. Os relatórios das atividades deverão ser entregues em março (relatório parcial) e em setembro (relatório final), em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido;
- 9.2 A estrutura do relatório deve estar conforme modelo disponibilizado pela CONEX, devendo constar a assinatura do professor (a) coordenador (a) e discente coordenador (a);
- 9.3 No relatório deve ser apresentado o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas, com registros fotográficos e detalhamento da carga horária referente a cada atividade desenvolvida. Esse detalhamento de carga horária será utilizado para a elaboração do banco de horas do professor e para elaboração da declaração;
- 9.4 O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser protocolado via SECAD e enviado via e-mail à CONEX para conex@florence.edu.br;
- 9.5 O prazo para entrega do Relatório Semestral das Atividades Executadas será até o dia 15 dos meses de março e de setembro de 2026;
- 9.6 O relatório final deverá incluir todas atividades desenvolvidas ao longo do ano.



10 DA EXPEDIÇÃO DA DECLARAÇÃO AO ALUNO E AO PROFESSOR

- 10.1 Fará jus a expedição de declaração o aluno-pesquisador que atender satisfatoriamente aos objetivos, as atribuições inerentes e os requisitos do presente Edital.
- 10.2 Fará jus a expedição de declaração de orientação de projeto, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor e aluno que atender satisfatoriamente os objetivos desse edital, bem como ter entregue à CONEX os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

11 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO-PESQUISADOR

- 11.1 O aluno será avaliado durante as atividades de pesquisa/extensão, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades designadas.
- 11.2 Caso seja observado pelo professor-pesquisador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a CONEX.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 03 de setembro de 2026.

Jardel dos Santos Silva
Coordenação e Pesquisa e Extensão
Centro Universitário Florence

